



CONSIDERANDO o art. 2º, I, da Lei Estadual nº 19.962, de 03 de janeiro de 2018, o qual criou a Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP, conferindo-lhe autonomia administrativa, orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO que compete ao Gabinete do Diretor-Geral de Polícia Penal *“expedir portarias e outros atos sobre a administração e organização interna, bem como sobre a aplicação de leis, decretos e outras disposições de interesse da Pasta”* conforme art. 8º, inciso XV, do Decreto nº 9.517, de 23 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO que *“o servidor tem direito a licença para atividade política, mediante requerimento, nos períodos compreendidos entre”, “o registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral e até 10 (dez) dias após a data da eleição à qual concorre”, com remuneração ou subsídio, conforme os termos estabelecidos no art. 160, II, §1º, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, a qual “Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, e dá outras providências”;*

CONSIDERANDO que o *“servidor efetivo que pretenda ser candidato deve ficar afastado de suas atribuições habituais, quando assim o exigir a legislação eleitoral e conforme os critérios ali previstos, sem prejuízo da remuneração ou do subsídio”,* conforme preconiza o art. 161 da retromencionada Lei;

CONSIDERANDO as informações contidas sob os autos do Processo SEI nº 202416448051434, notadamente o Despacho nº 3647/2024/DGPP/GERH-16460 da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (evento n.º 62125837), e Despacho nº 3752/2024/GAB deste Gabinete (evento n.º 62235713), **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor público RICARDO FRANCISCO PEREIRA, CPF n.º ***168.831-**, ocupante do cargo de Policial Penal, nos termos das normativas que regem a matéria, afastamento do exercício de suas funções, a título de desincompatibilização, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024, para fins de candidatura ao cargo eletivo de Vereador no município de Luziânia/GO, no pleito de 2024, com garantia de percepção dos subsídios.

Art. 2º Estipular que a continuidade do afastamento do servidor público está condicionada à apresentação, no prazo de 5 (cinco) dias, dos seguintes documentos, que deverão ser encaminhados à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Polícia Penal, sob pena de cancelamento do afastamento:

I - declaração de que se compromete a apresentar, oportuna e sucessivamente, cópia da ata da convenção partidária em que escolhido para concorrer ao cargo eletivo, cópia do pedido de registro de candidatura e cópia do deferimento do registro de candidatura, sob pena de cancelamento do afastamento; e

II - declaração de que está ciente de que, caso não escolhido em convenção partidária para concorrer ao cargo eletivo ou se cancelado voluntariamente, indeferido ou anulado o registro da candidatura (a contar do trânsito em julgado da decisão, exceto se interposto recurso sem efeito suspensivo), deverá retornar imediatamente ao exercício das atribuições do cargo público de provimento efetivo ocupado.

Art. 3º Determinar o encaminhamento à **Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, via **Superintendência de Gestão Integrada**, para conhecimento e para que sejam cumpridas as diligências e devidos registros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Policial Penal / Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 472373

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 2058, de 05 de julho de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º

da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: **Art. 1º** HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de RIANÁPOLIS - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010013814. **Art. 2º** DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais). **Parágrafo Único** - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR.

Protocolo 472236

PORTARIA Nº 2057, de 05 de julho de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: **Art. 1º** HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de EDEALINA - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010014147. **Art. 2º** DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). **Parágrafo Único** - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR.

Protocolo 472237

PORTARIA Nº 1772, de 21 de junho de 2024
Indicação de Gestor de Termo de Colaboração
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.248/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sra. Gysella Santana Honório de Paiva, CPF nº ***426.881-**, ocupante do cargo de Gerente de Assistência Farmacêutica, para ser Gestor do referido Termo de Colaboração, celebrado por meio do Processo Administrativo nº 202400010005710, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente a Associação de Saúde São Pedro D' Alcantara.

Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 472241

PORTARIA Nº 2060, de 05 de julho de 2024
Indicação de Gestor de Termo de Colaboração
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.248/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Sr. Kleber junior Rodrigues Monteiro, CPF nº XXX.485.131-XX, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico de Saúde, para ser Gestor do referido Termo de Colaboração, celebrado por meio do Processo Administrativo nº 202400010004468, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente a Fundação Crista Angélica - Hospital do Câncer de Rio Verde.

Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 472249